



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 16 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.177/2021** - Exonera à pedido o(a) Servidor(a) Reginaldo Machado dos Santos.
- **Parecer REURB Nº 089/2021** - Despacho para Publicação REURB.
- **Parecer REURB Nº 090/2021** - Despacho para Publicação REURB.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA** ESTADO DA BAHIA - BRASIL

#### **DECRETO Nº 4.177/2021.**

**“Exonera à pedido o(a) Servidor(a)  
REGINALDO MACHADO DOS SANTOS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da  
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Exonerar à pedido o(a) Servidor(a) Municipal  
REGINALDO MACHADO DOS SANTOS, Matrícula nº 7133267, portador(a) do RG nº  
0837688400 e CPF nº 005808915-26, exercendo a Função REDA de COORDENADOR  
DE PROJETOS SOCIAIS, Lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO  
SOCIAL, a partir de 30 de julho de 2021, por motivos de ordem particular.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,  
em 30 de julho de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA ZENAIDE NEGRÃO PORTO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **Atos Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 089/2021**

### **DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

**JOSE GERALDO ORRICO PINTO**, brasileiro, natural de Salvador-Bahia, divorciado, inscrito sob o CPF nº 162.908.795-53, portador do RG nº 01.130.595-90, SSP/BA, residente e domiciliado, na Praça Igaratinga, 206, Ap 101, Ed. Vista Alegre, Pituba, Salvador – Bahia.

**ANA RITA ORRICO PINTO**, brasileira, natural de Salvador, divorciada, bancária, portadora do RG 01725198-29 SSP-BA, CPF 185.059.455-49, residente e na Rua na Marcos Pinheiro, 69, Ed. Boipeba, Apto. 1103, Piatã, Salvador – Bahia, com endereço eletrônico sob o e-mail: [josemenezes87@hotmail.com](mailto:josemenezes87@hotmail.com), telefone 75 99158-4358

Os Requerentes são únicos e exclusivos possuidores Imóvel urbano, Lote 03, da quadra nº 55 do loteamento Cidade Nova, com **área de 250,00m<sup>2</sup>**, situada na Rua Maestro Barrinha, nº 355, Bairro da Graça, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01.01.061.0513.001**, sobre o qual está edificada uma casa composta de 03 quartos, uma suíte, sala de estar, sala de jantar, cozinha, dispensa, banheiro social, garagem e jardim. Com **área construída de 213,78m<sup>2</sup>**, conjuntamente avaliado em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para

manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 090/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

**MARIA VALDELICE LEOCÁDIA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 510.559.455-04-, portadora da carteira de identidade RG nº 03.646.736-72, SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Vereador José Franco Farias, s/nº, Graça, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [reurb.bahia@gmail.com](mailto:reurb.bahia@gmail.com); telefone [\(75\) 98851-6740](tel:(75)98851-6740)

Lote urbano, sem identificação numérica, com **área de 126,14m<sup>2</sup>**, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 435, São Félix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01030310870001**, sobre o qual está edificada uma casa residencial composta por dois pavimentos, sendo pavimento térreo composto por um ponto comercial com banheiro, um corredor de acesso para a lavanderia, uma cozinha, um quarto, um banheiro, uma área de serviço, uma escada interna e uma escada externa; o primeiro pavimento é composto por um salão, uma cozinha, um banheiro, duas áreas livres, uma escada externa, com **área construída de 128,18m<sup>2</sup>**, conjuntamente avaliado em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019,

concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**